



CAMED

Centro Acadêmico de Medicina
Dr. Neilton Araujo de Oliveira

Assunto: Cobrança de Pagamento da 12ª Parcela de Bolsa de Iniciação Científica (Ciclo 2024/2025) e esclarecimentos sobre acúmulo de bolsas.

Prezados(as) Senhores(as) da Diretoria de Fomento à Iniciação Científica,

O Centro Acadêmico de Medicina (CAMED) da Unitins, representando os estudantes bolsistas do Programa de Iniciação Científica (IC) referente ao Ciclo 2024/2025, vem por meio desta nota formalizar nossa profunda preocupação e requerer esclarecimentos urgentes sobre a decisão de cancelar o pagamento da 12ª e última parcela de bolsa (referente a setembro/2025).

1. Cobrança da 12ª Parcela e Base Contratual

Os bolsistas assinaram Termos de Compromisso e/ou contratos que preveem o pagamento de 12 (doze) parcelas pela participação integral no ciclo 2024/2025. A recente comunicação informando o cancelamento do último pagamento para evitar "acúmulo de bolsas" gera grande insegurança e prejuízo:

- O atraso no pagamento da bolsa de setembro/2025 do ciclo anterior, que motivaria o suposto "acúmulo" com a primeira parcela do novo ciclo, é de responsabilidade da gestão do programa, e não dos estudantes.
- O acúmulo não se configura, uma vez que as parcelas se referem a meses de trabalho e ciclos de editais distintos. A 12ª parcela é a remuneração devida pelo trabalho executado em setembro/2025 no ciclo 2024/2025, e a primeira parcela do novo ciclo é referente ao trabalho em setembro/2025 no ciclo 2025/2026.

- Destaca-se também que no edital do ciclo 2024/2025, disponível em: [https://www.unitins.br/Concursos/download/arquivos/\[638639131830754322\]edital_p_ibic_pivic_005_2024retificadoii.pdf](https://www.unitins.br/Concursos/download/arquivos/[638639131830754322]edital_p_ibic_pivic_005_2024retificadoii.pdf), no ponto 2.1, página 01, diz que “As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, entre 26 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025”. No ciclo 2025/2026, disponível em [https://www.unitins.br/Concursos/download/arquivos/\[638945126204996728\]edital_p_ibic_pivic_001_2025_retificado-iii_anexos.pdf](https://www.unitins.br/Concursos/download/arquivos/[638945126204996728]edital_p_ibic_pivic_001_2025_retificado-iii_anexos.pdf), no ponto 2.1, página 01, diz que “As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026”. Reafirmando que o período apresentado não se interpõe, conforme previsto em edital.

Ressaltamos que os(as) bolsistas não possuem qualquer responsabilidade pelos eventuais atrasos na publicação ou execução dos editais, uma vez que todas as etapas e prazos exigidos foram devidamente cumpridos pelos participantes. Além disso, destaca-se que cada bolsista assinou um Termo de Compromisso no qual consta expressamente o direito ao recebimento de 12 (doze) parcelas, conforme previsto no edital de fomento. Assim, entendemos que a pendência do pagamento da última parcela não se coaduna com as condições previamente estabelecidas e aceitas entre as partes. A retenção desta parcela implica um mês de trabalho "gratuito" e não remunerado, o que é inaceitável.

Requeremos formalmente a garantia e a previsão imediata da data para o pagamento da 12ª parcela da bolsa do Ciclo 2024/2025.

2. Transparência e Destinação dos Recursos

Considerando a alegação de "impossibilidade de acúmulo" para reter o pagamento:

- Solicitamos o esclarecimento da base legal ou trecho específico do Edital do Ciclo 2024/2025 que trata sobre esta regra de acúmulo em situações de transição e atraso de pagamento entre ciclos.
- Requeremos transparência sobre a destinação do recurso originalmente reservado para o pagamento da 12ª parcela dos estudantes. O valor será mantido no orçamento da FAPT, será remanejado ou será devolvido à instituição de fomento?

3. Falha da Comunicação

O CAMED registra a falta de comprometimento e a transparência insuficiente na comunicação desta decisão. A informação foi comunicada de forma abrupta e a posteriori, sem consulta ou aviso prévio, e, o que é mais grave, a decisão penaliza os estudantes por um atraso que foi administrativo. A Diretoria deve zelar pelo bom andamento e incentivo à pesquisa.

Decisões como esta, ferem o planejamento financeiro do acadêmico e repercutem em compromissos estabelecidos com valor referente a 12º parcela, de forma em que não há como se organizar em tempo hábil para o pagamento de despesas essenciais, previamente contabilizadas com o valor estabelecido. Ademais, desmotivam e prejudicam a comunidade

acadêmica, a qual se sente desamparada em não participar de decisões fundamentalmente importantes.

Aguardamos um retorno urgente, com a confirmação da data de pagamento da parcela devida e o esclarecimento formal dos pontos levantados.

Atenciosamente,

Presidência do CAMED

Centro Acadêmico de Medicina (CAMED) – Unitins

Data: 07/10/2025

E-mail/Contato: unitinscamed@gmail.com